



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Vereador Izaias Ramos Neto

18ª Legislatura - 2025-2028 – Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

Página 1 de 2

GAB. 04 - INDICAÇÃO N.º/2026

Ecoporanga/ES, 06 de fevereiro de 2026.

Indica ao Poder Executivo Municipal a implementação, em caráter de urgência, de espaço público destinado à prática da modalidade esportiva do Wheeling (Grau), em total conformidade com a recente Lei Estadual nº 12.373/2025.

PROTÓCOLO 11121/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao

Exmo. Sr.

Eduardo Alves Muquy,

Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

06 FEV. 2026 às 09:45 h

Funcionário

O Vereador **IZAIAS RAMOS NETO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fulcro no Art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem requerer a Vossa Excelência que seja apreciado pelo Plenário e, após os trâmites regimentais, seja enviado este instrumento de **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. **JOSÉ LUIZ MENDES**, Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES, que propõe ao executivo municipal o que segue:

Que o Poder Executivo Municipal realize, em caráter de urgência, o planejamento e a implementação de um espaço adequado e seguro para a prática de Wheeling, popularmente conhecido como "Grau", atendendo às exigências técnicas e de segurança previstas na legislação estadual.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa regulamentar e dar efetividade ao compromisso de campanha de nosso gestor, voltada à juventude e ao esporte, atualmente sem planejamento ou projeto de implementação. A proposta encontra fundamentação jurídica na Lei Estadual nº 12.373/2025 e consolida-se como uma política pública de prevenção, oferecendo infraestrutura adequada para que a prática ocorra em ambiente controlado, mitigando riscos sociais e garantindo a observância aos preceitos de segurança e ambiente adequado. Além de cumprir outras necessidades:

I. Cumprimento de Compromisso de Campanha: A presente medida visa honrar o compromisso assumido por Vossa Excelência com a juventude e com os entusiastas do





Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Vereador Izaias Ramos Neto

18ª Legislatura - 2025-2028 – Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

Página 2 de 2

esporte motorizado durante sua campanha eleitoral. A criação deste espaço é a resposta concreta a uma promessa que busca integrar os jovens e oferecer lazer estruturado.

II. Amparo na Nova Legislação Estadual (Lei nº 12.373/2025): O Estado do Espírito Santo deu um passo definitivo ao promulgar a Lei nº 12.373, de 20 de março de 2025, que reconhece o Wheeling, o "Grau", o "RL" (Rear Lift) e o "Bob's" como práticas esportivas oficiais. A lei é clara ao condicionar a prática a "local devidamente destinado a essa finalidade" (Art. 1º), transferindo ao poder público a oportunidade de regularizar esses espaços para garantir a segurança dos praticantes e da população.

III. Referências e Exemplos de Gestão: Cidades que já oficializaram esses espaços (os "Graudódromos") registraram redução drástica na prática irregular em vias públicas. Exemplos como Belo Horizonte (MG), com a Lei 11.393/22, e municípios que seguem as diretrizes da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), mostram que a prática, quando organizada, gera eventos esportivos, atrai público e movimenta o comércio local de motopeças e serviços.

IV. Segurança Pública e Ordem Social: Ao criar um recinto próprio, a Prefeitura retira o praticante das ruas, onde o risco de acidentes e multas é elevado, e o coloca em um ambiente controlado, com uso obrigatório de equipamentos de proteção (conforme exige o Art. 2º da referida lei estadual e o CTB). Isso transforma um problema de fiscalização de trânsito em uma solução de inclusão social e esporte.

Confiante na pronta resposta do Executivo Municipal, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br IZAIAS RAMOS NETO
Data: 06/02/2026 09:29:34-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Izaias Ramos Neto
Vereador de Ecoporanga/ES
18ª legislatura – 2025-2028

